CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(do Sr. Vicente Cândido)

Solicita a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 7.377, de 2010.”

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 163, inciso I do Regimento Interno desta Casa, seja declarada a prejudicialidade do PL 7.377, de 2010, tendo em vista ter sido o texto do referido Projeto incorporado, na íntegra, ao Parecer proferido no PL 2.330, de 2010 – Lei Geral da Copa, este último já apreciado pelo Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A declaração de prejudicialidade do PL 7.377, de 2010 faz-se necessária em razão de o texto do citado Projeto ter sido incorporado integralmente ao Parecer proferido no PL 2.330, de 2011, que trata da Lei Geral da Copa.

Ressalte-se, por oportuno, que o Parecer foi apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa, já tendo sido encaminhado ao Senado Federal.

Por essa razão requeiro seja declarada a prejudicialidade do PL 7.377, de 2010.

Deputado **Vicente Cândido**